03/01/2022 14:30 LEGIS-PA





Ver no Diário Oficial



## LEI ORDINÁRIA Nº 9.434, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 🕕



Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável (IDEASSU).

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável (IDEASSU), CNPJ nº 08.588.952/0001-80, com sede na Travessa Duque de Caxias, nº 4136, Bairro Centro, Município de Igarapé-Açu/PA.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2021.

## **HELDER BARBALHO** Governador do Estado

Ver no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no DO de 29/12/2021

03/01/2022 14:30 LEGIS-PA

